



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

EDITAL PROEXCE Nº 009/2017

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO CURSOS DE LINGUAS ESTRANGEIRAS/NCL

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, torna público, a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para a seleção de monitores e para formação de cadastro reserva do Projeto Curso de Línguas Estrangeiras, promovido pelo NCL (Núcleo de Cultura Linguística).

1 DO PROJETO

1.1 O Projeto Cursos de Línguas Estrangeiras, promovido pelo NCL (Núcleo de Cultura Linguística), tem como objetivo oferecer cursos de idiomas a docentes, discentes, servidores da UFMA e à comunidade em geral, tanto para o desenvolvimento intelectual, quanto para atender às exigências do mercado de trabalho.

2 DOS REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A) PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever:

- a) Acadêmicos (as) **regularmente matriculados** (as) no Curso de Letras (Inglês), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);

3 DAS VAGAS

3.1: Ao todo serão ofertadas 8 vagas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 3 (três) para Língua Inglesa;
- b) 3 (três) para Língua Francesa; e
- c) 2 (duas) para Língua Espanhola.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

4 DA INSCRIÇÃO

4.1: As inscrições estarão abertas no período de 22 de junho a 07 de julho de 2017 nos horários, locais e endereços abaixo relacionados:

- a) Av. dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária Bacanga, prédio do CCH (Centro de Ciências Humanas), Centro de Língua e Culturas (CLC), Bloco 6, sala 1, das 8 horas às 11 horas e das 14:30 às 17:00 horas. Fone: 3272-8383
- b) Praça Gonçalves Dias, Núcleo de Cultura Linguística (NCL), 66, Centro, das 8 horas às 11 horas e das 14:30 as 18:00 horas. Fone: 32323370.
- c) Por email: Para usar essa opção, o candidato deverá digitalizar a documentação e enviar para: nclufma@gmail.com. No dia da prova didática, além das três vias do plano de aula, o candidato deverá apresentar a documentação original à banca examinadora.

5 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa para inscrição no seletivo é R\$ 10,00 (dez reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser obtida no Núcleo de Cultura Linguística (NCL), e o valor deverá ser pago em prol da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) no Banco do Brasil. Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o processo for cancelado por decisão da UFMA.

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1: Para fazer a inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Histórico Acadêmico, atualizado, emitido pelo SIGAA;
- d) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1);
- e) Declaração de matrícula emitida pelo SIGAA; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

- f) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

7 DA SELEÇÃO

7.1: O processo seletivo de que trata esse edital constará de duas etapas:

- a) Análise do Histórico Acadêmico (classificatória).
- b) Prova Didática (eliminatória e classificatória).

7.2 DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ACADÊMICO

No Histórico Acadêmico será observado o coeficiente de rendimento do candidato. A pontuação atribuída para o candidato obedecerá a seguinte tabela de conversão:

COEFICIENTE DE RENDIMENTO	PONTUAÇÃO
De 7.0 a 7.9	0.5
De 8.0 a 8.9	1.0
De 9.0 a 10.0	1.5

7.3 DA PROVA DIDÁTICA

7.3.1: A prova didática será constituída de uma aula expositiva, realizada perante uma Comissão Examinadora, e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica. A prova será aberta ao público e **será gravada exclusivamente** pela Comissão Examinadora, para efeito de registro e avaliação.

7.3.2 Os temas da prova didática estão relacionados com a proposta de cursos de línguas, do Núcleo de Cultura Linguística (NCL): compreensão e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

produção oral e compreensão e produção escrita. Eles serão sorteados um dia antes da apresentação.

7.3.3: A prova didática será realizada no CCH (Centro de Ciências Humanas), sala de projeção 1, primeiro andar. **O primeiro candidato iniciará sua aula às 08:00 horas do dia 11 de julho de 2017.**

7.3.4: O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 minutos de antecedência.

7.3.5: O candidato deverá ministrar uma aula com o conteúdo de sua escolha, com duração de 20 minutos, enfatizando uma das competências sorteadas (**compreensão escrita, compreensão oral, expressão escrita, expressão oral**). **A aula deverá ser ministrada na língua objeto do concurso.**

7.3.6: O **sorteio** da competência ocorrerá no dia **10 de julho de 2017**, às **8:00** horas no Departamento de Letras (prédio do CCH — Centro de Ciências Humanas).

7.3.7: É de responsabilidade do candidato a escolha do gênero (escrito ou oral: poesia, música, propaganda, charge, quadrinhos, etc.), a partir do qual será desenvolvida a aula.

7.3.8: Caso o candidato precise de algum recurso multimídia, deverá comunicar com **24 horas de antecedência**, por meio de mensagem para nclufma@gmail.com. Serão disponibilizados apenas *data show* e/ou som.

7.3.9: O candidato, ao se apresentar para a prova didática, deverá entregar à Comissão Examinadora o **plano de aula** em 3 (três) vias.

7.3.10: No **plano de aula** deverão constar: a) identificação do tema; b) objetivos; c) conteúdo programático; d) procedimentos metodológicos; e)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

recursos instrucionais; f) procedimentos avaliativos; e g) referência bibliográfica.

7.3.11: Os critérios de avaliação e a pontuação máxima de cada um deles na avaliação da prova didática são:

- a) O plano de aula deverá estar de acordo com o edital (0,5 ponto);
- b) A aula deverá ser desenvolvida em coerência com o plano (1,0 ponto);
- c) Apresentação do tema de forma contextualizada (1,0 ponto);
- d) Fluência e concordância gramatical ao longo da exposição (2,0 pontos);
- e) Domínio de conteúdo (2,0 pontos);
- f) Exposição dinâmica do conteúdo (2,0 pontos);
- g) Adequação da exposição do conteúdo ao tempo previsto (1,0 ponto); e
- h) Uso de recursos (material impresso, quadro, cartaz, etc.) de maneira correta (0,5 ponto).

7.3.12: Os candidatos podem assistir às provas didáticas dos concorrentes.

8 DO CÁLCULO DA NOTA ATRIBUÍDA AO CANDIDATO

8.1: A nota final do candidato será a média aritmética das notas atribuídas pela banca na prova didática, acrescida da pontuação atribuída ao coeficiente de rendimento. A fórmula para o cálculo é a seguinte:

$$NF = MAPD + CR$$

Sendo:

- NF (Nota Final);
- MAPD (Média Aritmética da Prova Didática); e
- CR (Coeficiente de Rendimento).

8.2: Será considerado aprovado o candidato que atingir como nota final a média de 7,0 (sete) pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

8.3: Será desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

8.4 Caso dois ou mais candidatos atinjam a **mesma nota final**, será utilizada como critério de desempate a **média aritmética da prova didática**. Caso o empate persista, o desempate será feito a partir da nota obtida no critério **Fluência e concordância gramatical ao longo da exposição** (item: 7.3.11). Se ainda assim houver igualdade, o critério de desempate será o maior **coeficiente de rendimento**.

8.5: Os candidatos que obtiverem nota 7,0 (ou mais), mas cuja pontuação final não lhes garanta uma das vagas disponibilizadas neste edital, passam, automaticamente a fazer parte de cadastro reserva do projeto.

8.6: A classificação para o cadastro de reserva não garante a obrigatoriedade de participação efetiva no projeto, apenas gera uma expectativa de direito.

8.7: A participação efetiva dos candidatos pertencentes ao cadastro de reserva está condicionada ao interesse e conveniência do Projeto Curso de Línguas Estrangeiras.

9. DO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA

9.1: O resultado da seleção será divulgado no dia **12 de julho de 2017** no site da Universidade Federal do Maranhão e/ou no quadro de avisos do Departamento de Letras.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO SELETIVO

10.1 O prazo de validade do seletivo será de 1 ano, contado a partir da divulgação do resultado final do seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

11. DOS RECURSOS

11.1: Para interpor recurso, o (a) candidato (a) deverá preencher formulário disponível neste edital (ANEXO II). O formulário poderá ser entregue no período de **13 a 14 de julho 2017** nos seguintes locais e horários:

- a) Praça Gonçalves Dias, **Núcleo de Cultura Linguística (NCL)**, 66, Centro, das 8:30 às 11 horas e das 14:30 as 18:30 horas. Fone: 32323370.
- b) Por email: Para usar essa opção, o candidato deverá digitalizar a documentação e enviar para: nclufma@gmail.com.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) SELECIONADOS (AS)

- a) Cumprir uma carga horária semanal de 12 horas para cada 02 (duas) turmas; sendo 8 horas destinadas à monitoria presencial e 4 horas destinadas a atividades pedagógicas (planejamento de aulas e atividades, elaboração e correção de provas, etc);
- b) Participar de reuniões e atividades pedagógicas com os Coordenadores;
- c) Apresentar à Coordenação, quinzenalmente, relatório sucinto das atividades desenvolvidas em sala de aula;
- d) Avaliar o desempenho dos alunos.

Parágrafo único: a vinculação do monitor selecionado ao projeto pode ser interrompida a qualquer momento pela Coordenação, caso o candidato não cumpra com suas obrigações acima elencadas, ou ainda, se ocorrerem problemas decorrentes de sua atuação.

13. DA BOLSA

13.1: A duração da bolsa será de 06 meses podendo ser renovada por mais 06 meses.

13.2: O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pela ministração de aulas para duas turmas.

Cidade Universitária Dom Delgado - Prédio CEB Velho - PROEXCE
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís-MA - CEP: 65080-805
Fone: (98) 3272- 8600 / 3272- 8601



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Universidade Federal do Maranhão;

14.2: É de responsabilidade do candidato selecionado manter seus dados atualizados. Em caso de alteração, informá-la ao NCL (Núcleo de Cultura Linguística), por meio do endereço nclufma@gmail.com

15. CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Período de inscrição	De 22 junho a 07 de julho de 2017
Sorteio da competência	10 de julho de 2017
Prova didática	11 de julho de 2017
Resultado da prova didática	12 de julho de 2017
Recursos	13 e 14 de julho de 2017
Análise de recursos	17 de julho de 2017
Resultado da análise de recursos	18 de julho de 2017
Resultado final do seletivo	19 de julho de 2017

São Luís, 21 de junho 2017.

Dorlene Maria Cardoso de Aquino

Profa. Dra. Dorlene Maria Cardoso de Aquino
Pró-Reitora de Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:

2. ENDEREÇO:

3. TELEFONE FIXO:

4. CELULAR:

5. EMAIL (S):

6. DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO PROJETO NO
(ASSINALE COM UM "X"):

DIA	MANHÃ	X	TARDE	X	NOITE	X
Segunda-feira	Das 8 as 11:30		Das 14:30 as 18:30		Das 18:30 as 20:10	
Terça-feira	Das 8 as 11:30		Das 14:30 as 18:30		Das 18:30 as 20:10	
Quarta-feira	Das 8 as 11:30		Das 14:30 as 18:30		Das 18:30 as 20:10	
Quinta-feira	Das 8 as 11:30		Das 14:30 as 18:30		Das 18:30 as 20:10	
Sexta-feira	Das 8 as 11:30		Das 14:30 as 18:30		Das 18:30 as 20:10	
Sábado	Das 8 as 11:30		-----		-----	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

ANEXO 3

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (SUGESTÕES)

BROWN, Douglas. **Teaching by principles**: an interactive approach to language pedagogy. New York: Longman, 2001.

HARMER, Jeremy. **The practice of English language teaching** (Third Edition). London and New York: Longman, 2001.

NADIN, ODAIR LUIZ; LUGU, Viviane Cristina Poletto. **Espanhol como língua estrangeira**: reflexões teóricas e propostas didáticas. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2013.

OLIVEIRA, Luciano Amaral. **Aula de inglês**: do planejamento à avaliação. São Paulo: Parábola, 2015.

PAIVA, V. L. M. O e. (Ed.) **Práticas de ensino e aprendizagem de inglês com foco na autonomia**. Campinas: Pontes, 2007.

POTTER, Louise. **Guia para o ensino de língua estrangeira**. São Paulo: DISAL, 2012.

SNARSKI, Maria (Comp.) **The monster book of language teaching activities**. São Paulo: Global Publishing Solutions – RELOBrazil, 2010.

REFERENCIA: LEFFA, Vilson J. Metodologia do ensino de línguas. In BOHN, H. I.; VANDRESEN, P. **Tópicos em lingüística aplicada**: O ensino de línguas estrangeiras. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1988. p. 211-236.